



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

*(Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e propor medidas sobre a atual situação do Transporte Público Urbano, no Município).*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:***

**Art. 1º.** - *Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a estudar e propor medidas sobre a atual situação do Transporte Público Urbano, no Município.*

**Art. 2º.** - *A Comissão será composta de 4 (quatro) membros, respeitados os parágrafos 3º e 4º do artigo 62 da Resolução nº.245/2022.*

**Art. 3º.** - *O prazo do mandato da Comissão para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, renovado por uma única vez e no limite da metade do período estabelecido, quando a comissão apresentará relatório detalhado, apontando os problemas encontrados, assim como as soluções a serem dadas.*

**Art. 4º.** - *Ressalvados os servidores destinados à execução dos trabalhos, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 do Regimento Interno, a Comissão poderá contar, ainda, com especialistas com notório conhecimento da questão e com a colaboração de pessoas físicas e jurídicas.*

**Art. 5º.** - *A Comissão, no uso de suas atribuições, poderá ainda solicitar documentos, informações e a presença de funcionários públicos municipais.*

**Art. 6º.** - *Caso seja necessária a realização de audiências públicas para debater assuntos relativos ao objeto da presente Resolução, estas caberão ao Presidente da Comissão, respeitando-se os prazos estabelecidos em Lei.*

**Art. 7º.** - *Os trabalhos da Comissão, acaso necessário, serão encaminhados aos órgãos competentes, como subsídio para providências cabíveis.*

**Art. 8º.** - *Os participantes da Comissão não serão remunerados, porém seus serviços serão considerados de caráter relevante.*

**Art. 9º.** - *As reuniões da Comissão realizar-se-ão, na sede da Câmara Municipal e o seu Presidente poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos colimados, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.*

**Art. 10** – *As despesas porventura necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão serão previamente autorizadas pela Presidência da Câmara, onerando rubricas próprias do orçamento do Legislativo.*

**Art. 11** - *Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala "Benedito Zacarias Arouca", 14 de março de 2025.*

**CÁSSIA GONÇALVES**

Vereadora “Cássia do PT”

**MAURÍLIO MOREIRA**

Vereador

**DANSTER FERNANDES**

Vereador

**JOSÉ EDUARDO DA SILVA**

Vereador “Duda Silva”

#### **JUSTIFICATIVA:**

**Considerando** que o transporte público é essencial para garantir a mobilidade urbana eficiente e reduzir os congestionamentos nas vias.

**Considerando** que o transporte público acessível e de qualidade é fundamental para garantir a inclusão social e proporcionar igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

**Considerando** que um sistema de transporte público eficiente contribui para o desenvolvimento econômico, facilitando o deslocamento de trabalhadores e fomentando o comércio local.

**Considerando** que explorar o transporte público é vital para a inclusão social e a redução das desigualdades, permitindo que pessoas de diferentes classes sociais tenham acesso igualitário aos serviços públicos, garantindo conectividade a oportunidades e serviços essenciais.

**Considerando** que a comissão terá a responsabilidade de realizar estudos e pesquisas para o planejamento integrado do transporte público, buscando soluções inovadoras e baseadas em dados para atender às demandas crescentes da população, podendo contribuir na implementação de políticas que melhorem a acessibilidade e a segurança nos transportes, podendo identificar e implementar estratégias para otimizar as rotas e melhorar a fluidez do trânsito.

A criação de uma comissão dedicada aos assuntos relacionados ao transporte público pode avaliar a qualidade do serviço prestado, identificando problemas como atrasos, superlotação, falta de manutenção dos veículos e falhas na segurança dos passageiros. Além de investigar a eficiência financeira e operacional do serviço pode resultar em recomendações para melhorar a relação custo-benefício para os usuários e para a administração pública. É fundamental garantir que as empresas prestadoras do serviço de transporte público estejam cumprindo todas as cláusulas contratuais acordadas. A comissão pode identificar eventuais descumprimentos e propor medidas corretivas, além de assegurar maior transparência na gestão dos contratos e nos gastos públicos.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 14 de março de 2025.

**CÁSSIA GONÇALVES**  
Vereadora “Cássia do PT”

**MAURÍLIO MOREIRA**  
Vereador

**DANSTER FERNANDES**  
Vereador

**JOSÉ EDUARDO DA SILVA**  
Vereador “Duda Silva”

